ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº914 /2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 12 de junho de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite parlamentar de emendas impositivas 2026 – Vereadora Terezinha

Prezado Secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº 914/06/2026/GAB/VER/TEREZINHA de autoria da Vereadora **Terezinha de Oliveira Santos** contendo o aceite das emendas parlamentares referente ao exercício 2026, que obtiveram parecer favorável de viabilidade para execução.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Assim, as emendas parlamentares abrangidas pelo referido aceite correspondem:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-128-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de cadeiras de rodas	50.000,00
EMD-129-LOA2115-2026-122-000	Acesso a medicamentos e insumos	414.986,27
EMD-130-LOA2115-2026-122-000	Garantia de exames laboratoriais	100.000,00
EMD-133-LOA2115-2026-122-000	Destinação de recursos para a AFAGAI	64.986,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE TEREZINHA SOARES

OFÍCIO Nº 06/2026/GAB/VER/TEREZINHA

Imperatriz, 10 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo
Sr. Adhemar Freitas Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
Câmara Municipal de Imperatriz (CMI)

Assunto: Emendas Parlamentares Impositivas 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício que encaminhou os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade das emendas parlamentares de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação formal deste Gabinete nos seguintes termos:

1. **Aceite de Emendas Viáveis:** Confirmo o aceite expresso de todas as emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelo Executivo.

Dessa forma, solicito que esta manifestação seja recebida e processada dentro do prazo legal, visando assegurar a plena execução das emendas impositivas.

Atenciosamente,

Terezinha de Oliveira Santos
Vereador(a) - Câmara Municipal de Imperatriz – MA

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0535/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-129-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Terezinha de Oliveira Santos
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026)

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Acesso a medicamentos e insumos para as unidades básicas de saúde do Município de Imperatriz/MA.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo)

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 414.986,27

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Fundo Municipal de Saúde – FMS

5.1. Identificação Orçamentária

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
- **Programa: 0086** – Atenção Primária
- **Ação/Projeto atividade:** 19.00.00.302.0127.2740- Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica

Cristiane 23-02-26 11:45

- **Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
- **Fonte de Recursos**: 1.500 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal
- **Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):**
- **Órgão:** Fundo Municipal de Saúde
- **CNPJ:** 00.939.023/0001-66
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** Município de Imperatriz/MA – Fundo Municipal de Saúde.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(X) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio () Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução contratual
- **Ordem bancária:** Conforme cronograma financeiro
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas pela contratada
- **Medições:** Conforme produção comprovada
- **Recibos e relatórios** Relatórios de produção assistencial e regulação

Imperatriz/MA,13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.0535/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Terezinha de Oliveira Santos
- **Valor da Emenda:** R$ 414.986,27
- **Objeto da Emenda:** Aquisição de medicamentos e insumos para as unidades básicas de saúde do Município de Imperatriz/MA.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.

3. CONCLUSÃO

(X) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() **II** – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() **III** – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() **IV** – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() **V** – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() **VI** – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() **VII** – a não aprovação do plano de trabalho;

() **VIII** – as que criem despesas de duração continuada; e

() **IX** – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:
Descrição Objetiva do Impedimento:
Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:
Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto:

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-0

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-129-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Terezinha de Oliveira Santos
- **Órgão/Entidade Executora:** Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA
- **Objeto da Emenda:** Acesso a medicamentos e insumos para as unidades básicas de saúde do Município de Imperatriz/MA.
- **Valor Total:** R$ 414.986,27

2. Finalidade: Garantir o abastecimento regular de medicamentos e insumos estratégicos nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, fortalecendo a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o controle de doenças crônicas, redução de agravos evitáveis e melhoria dos indicadores de saúde da população.

3. Metas:

- Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais nas Unidades Básicas de Saúde.
- Adquirir medicamentos e insumos padronizados conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
- Manter disponibilidade mínima adequada de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Primária.
- Assegurar acesso regular ao tratamento medicamentoso aos usuários cadastrados nas UBS.
- Fortalecer a política municipal de Assistência Farmacêutica.

4. Etapas da Implementação

- Levantamento da demanda, definição dos itens prioritários e elaboração do termo de referência.
- Realização do procedimento licitatório ou adesão a atas vigentes para aquisição dos medicamentos e insumos.
- Recebimento, conferência, armazenamento adequado e distribuição às Unidades Básicas de Saúde.
- Acompanhamento do estoque, controle de dispensação e monitoramento do consumo.

- Consolidação dos dados físicos e financeiros e apresentação do relatório final.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** Após aceite formal do parlamentar e conclusão do procedimento de contratação (estimado para abril/2026)
- **Término da execução:** Novembro/2026

6. Cronograma Físico e Financeiro

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor (R$)
1	Planejamento e programação da aquisição	Abril/2026	Processo estruturado	
2	Aquisição de medicamentos e insumos	Maio a Julho/2026	Itens adquiridos	R$ 414.986,27
3	Distribuição às UBS	Agosto a Outubro/2026	UBS abastecidas	
4	Monitoramento, controle e prestação de contas	Novembro/2026	Relatório final apresentado	
Total				**R$ 414.986,27**

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Terezinha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

A Vereadora, **TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA	
Ordem de Prioridade:	Alta	
Autoria:	**TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS**	
Beneficiários:	Postos de Saúde. Público Geral	
Objeto	Aquisição de cadeiras de rodas.	
Justificativa: diante da grande necessidade de cadeiras de rodas dos postos de saúde da cidade de Imperatriz - MA.		
RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 50.000,00**	EMD – 128
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**	Viável
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EMD - 129

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo
Valores Iniciais:	**R$ 1.129.972,54**	
Emenda (+):	**R$ 50.000,00**	
Valores Propostos:	**R$ 50.000,00**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS**
Beneficiários:	Fundo Municipal de Saúde
Objeto	Garantia de Acesso a Medicamentos e Insumos
Justificativa: diante da necessidade de garantir medicamentos e insumos na rede municipal de saúde de Imperatriz - MA	
RESUMO DA EMENDA Nº 129.	
Valor total da Emenda	**R$ 414.986,27** EMD - 129
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo
Valores Iniciais:	**0,00**	
Emenda (+):	**R$ 414.986,27**	
Valores Propostos:	**R$ 414.986,27**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS**
Beneficiários:	Fundo Municipal de Saúde
Objeto	Garantia Exames Laboratoriais
Justificativa: diante da necessidade de garantir exames laboratoriais na rede municipal de saúde de Imperatriz - MA	
RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 100.000,00** EMD - 130
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

Viável

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2744**	GARANTIR EXAMES LABORATORIAIS
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valores Iniciais:	**R$ 1.129.972,54**	
Emenda (+):	**R$ 100.000,00**	
Valores Propostos:	**R$ 100.000,00**	

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Projeto Atividade:	**2744**	GARANTIR EXAMES LABORATORIAIS
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____ DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2026.

TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS

Vereadora

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional nº 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações destinadas para Organizações da Sociedade Civil:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA,
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS**
Beneficiários:	Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo de Imperatriz (AFAGAI). CNPJ nº 40.034.103/0001-97
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Imperatriz (AFAGAI), voltadas ao atendimento, apoio e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de seus familiares.

Justificativa: A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Imperatriz (AFAGAI), entidade de reconhecida relevância social no município, voltada à promoção da inclusão, ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ao apoio às suas famílias.

A destinação dos recursos justifica-se pela crescente demanda por políticas públicas direcionadas à pessoa com deficiência, especialmente no âmbito do TEA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela entidade.

RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 64.986,00**	EMD - 133. Viabil
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**64.986,00**	
Valores Propostos:	**64.986,00**	

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão ser beneficiadas com recursos oriundos das emendas parlamentares impositivas, desde que apresentem, junto à proposta de destinação, Plano de Trabalho detalhado, que deverá conter, obrigatoriamente:

I. Dados cadastrais atualizados da entidade proponente;
II. Identificação dos participantes e responsáveis técnicos;
III. Descrição detalhada do objeto da parceria ou atividade a ser executada;
IV. Cronograma de execução física, discriminando metas, etapas ou fases;
V. Plano financeiro com a estimativa dos custos e plano de aplicação dos valores;
VI. Cronograma de desembolso do concedente e declaração de contrapartida, quando houver;
VII. Declaração do convenente sobre a veracidade das informações;
VIII. Aprovação prévia do órgão concedente e declaração de capacidade técnica e gerencial da OSC.

§ 2º. A OSC interessada deverá apresentar, ainda:

I. Estatuto Social registrado e suas alterações;
II. Comprovação de existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo e regular;
III. Comprovação de experiência prévia na execução de objeto de natureza semelhante, com resultados efetivos;
IV. Certidões de regularidade fiscal e tributária (federal, estadual, municipal e FGTS);

V. Declarações e demais documentos exigidos pelo órgão executor da emenda, correspondente ao programa de governo ao qual estará vinculada a execução

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2026.

TEREZINHA DE OLIVIERA SANTOS
Vereador